

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO- PB
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Recursos	Parecer
173	Candidato(a) alega que obteve 70 pontos, acima dos 60% exigidos no item 6.1 do edital, mesmo com o limite de 2 classificados, a banca divulgou 4 nomes e o da impetrante não foi incluída.	INDEFERIDO: Para o referido cargo, foi ofertado no edital 1 vaga e segundo o item 3.5 do edital, serão avaliados os títulos dos candidatos classificados até 3 vezes o número de vagas. Essa classificação independe se o candidato atingiu o limite de 60% de pontos. Pela pontuação do(a) candidato(a) (70 pontos) está fora do limite estabelecido no item 3.5 onde a 4 ^a colocada obteve 71 pontos.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Inscrição	Recursos	Parecer
8	Candidato(a) alega, em síntese, inconsistência na disciplina Conhecimentos Regionais/Gerais (NOR) e que a planilha do resultado publicada apresenta a disciplina NOR zerada para todos os candidatos, inclusive para a impetrante que acertou 9 das 10 questões da área que corresponderia a 18 pontos. Além disso a banca substituiu a nomenclatura prevista no edital, utilizando siglas como “CL” e “CB” que não constam no conteúdo programático oficial gerando confusão e comprometendo a transparência da avaliação.	INDEFERIDO: Inicialmente não procede alegação do(a) candidato(a) que a nomenclatura é uma previsão do edital. Essa nomenclatura é do sistema do concurso e não foi questionado por outros candidatos. Após recontagem de pontos foi confirmada a pontuação da candidata, onde a mesma fez os seguintes acertos: Questão 01-10 = 7 x 2 = 14 pontos (Português) Questão 11-20 = 7 x 2 = 14 pontos (SUS) Questão 21-30 = 9 x 2 = 18 pontos (Regionais/Gerais) Questão 31-40 = 9 x 4 = 36 pontos (Específica) TOTAL DE PONTOS = 82 conforme resultado preliminar Quanto a questão do gabarito essa fase não cabe mais manifestação, uma vez que a banca já se pronunciou sobre a questão citada.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA

Inscrição	Recursos	Parecer
703	Candidato(a) contesta o resultado preliminar, uma vez que o item 6.1 é estabelecido que será classificado aquele que atingir 60% do total de pontos. Além disso seu nome não consta na relação dos classificados. Diante disso, solicita a revisão da pontuação, o espelho do gabarito e a inclusão na lista de classificados.	INDEFERIDO PARCIALMENTE: Quanto a classificação o edital traz o seguinte no seu item 6.1: 6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos <u>e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.</u> (grifo nosso) Pela simples leitura do item, além de o candidato ter atingido no mínimo 60% do total de pontos, tem que estar classificado até 2 vezes o número de vagas, ou seja, até o 6º colocado. Quanto ao espelho do gabarito, o candidato poderá solicitar por email através do formulário de recursos devidamente assinado, anexando cópia da carteira de identidade.

Teresina – PI, 23 de julho de 2024

BANCA AVALIADORA